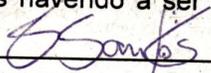


**ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE
2015.**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às dez horas, realizou-se a 6ª. Reunião Extraordinária do CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, gestão 2014 – 2016, na SEMAM, à Av. dos Expedicionários nº 10, 5º andar, com a seguinte ordem do dia: 1. Leitura e aprovação da Ata da 5ª Reunião Extraordinária; 2. Análise dos projetos apresentados ao Edital 01/2015; 3 - Assuntos Gerais. A presidente, Sra. Debora Blanco Bastos Dias, abriu a reunião cumprimentando todos os presentes: Eduardo Lustoza, Ademar Salgosa Junior, Renan Braga - representantes do COMDEMA; Viviane Amaral Ferreira - representante da SEMAM; Ana Márcia Gerônimo dos Santos - representante da SEFIN. Quanto ao primeiro item, foi realizada a leitura com aprovação de todos os presentes. A nova representante da SEFIN, Sra. Ana Márcia Gerônimo dos Santos foi apresentada a todos, devido à saída do Sr. Marcos Nóvoa. Foi iniciado, a seguir, o segundo item da pauta, com uma explanação do processo de análise realizado pelo conselho até a presente data, explicando os projetos enviados pela sociedade civil com base na tabela preenchida por todos e colocando a nova conselheira a par do que foi resolvido anteriormente. A ONG Amigos da Vila, projeto Pense Verde, não apresentou o documento relacionado no Art. 9º, Inciso V - "prova de regularidade fiscal perante o sistema de Seguridade Social", o que o desclassificou na primeira fase. O projeto Óleo Sustentável possui metodologia inconsistente; sem plano de aplicação de recursos; sem cronograma de desembolso financeiro. No projeto Condomínio Sustentável, enviado pela ONG Concidadania, o Sr. Renan comentou que apresentaram custos com transporte em dois itens, ao mesmo tempo em que comprariam bicicletas. Sra. Viviane comentou que incluíram encargos sociais em recursos humanos. O prazo apresentado pela ONG Sem Fronteiras foi de 14 meses, quando o limite exigido pelo edital era de 12, conforme o Art. 17. Diante da não aprovação de nenhum dos projetos apresentados e analisados, o Conselho decidiu que logo após a publicação do edital 01/2015 será publicado novo edital ainda em janeiro de 2016, que, portanto, também justifica sua desclassificação. A seguir, deu-se início a análise dos projetos do poder público municipal. O projeto Juventude, Cidadania e Meio Ambiente, enviado pela SECID, apresenta ao mesmo tempo uma equipe e contrata uma empresa terceirizada para o trabalho. No cronograma não especifica o valor que será pago a cada profissional. Também não apresentou o item "resultados esperados", além do plano de desembolso físico não estar de acordo com o edital. O Sr. Renan ressaltou que é preciso reelaborar o edital com mais clareza e



especificações. Sr. Ademar completou dizendo que a metodologia não condiz com o exigido. Por esses motivos, foi desclassificado por não contemplar no Art. 10, Inciso II, os itens: b, c, d, e, f. Em seguida, analisaram o projeto Aqua-Áudio. Desclassificado por não apresentar os itens c, d, f, g do Art. 10, inciso II. O próximo projeto analisado, Espaços Auto-Guiados, foi desclassificado por não apresentar os itens c, f, g. A Sra. Ana Márcia comentou que foi muito bem elaborado quanto conceito de projeto. O Sr. Renan sugeriu elaborar uma tabela modelo para cronograma. Em seguida, foi analisado o projeto Educação Ambiental nas Praias. Desclassificado por não apresentar os itens c, f, g. Diante do final das análises, fica parte integrante desta ata, o anexo 1, da qual integram as planilhas 1, 2 e 3 contendo a síntese do julgamento final das propostas apresentadas. O Sr. Renan disse que é preciso um cronograma detalhado mensalmente. Decidiram que no próximo edital serão elaboradas planilhas eletrônicas padrão, para que todos apresentem com a mesma sistemática de preenchimento e avaliação. O Sr. Lustoza informou anteriormente que possui um modelo de tabela que basta preencher e que o enviará a SEMAM. Sugeriu ainda incluir a Lei de Convênio no edital e assessoria técnica para analisar o desempenho financeiro dos projetos. Com relação à prestação de contas do Fundo, referente ao artigo 4º do Regimento Interno, o representante da SEFIN colocou em resposta ao solicitado pela secretaria executiva que o exercício fiscal e financeiro se encerram em 31/12/2015, portanto o fechamento contábil só ocorrerá ao final de janeiro/2016. Isto posto, a prestação de contas pretendida pela Presidente do Fundo, só será possível no decorrer do mês de fevereiro/2016. A seguir, a Sra. Debora marcou a próxima reunião para 15-01-16, às 14h30, em seguida agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada. Eu, Sandra Cunha dos Santos  lavrei a presente ata, contendo duas páginas, que após aprovada pelo Conselho, será assinada pela Presidente.


DEBORA BLANCO BASTOS DIAS